



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600148-98.2020.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RELATOR: Desembargador Eleitoral OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

INTERESSADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**RESOLUÇÃO Nº 16.114**

(23/03/2021)

*APROVA OS RELATÓRIOS ANUAIS  
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA  
INTERNA, REFERENTES AOS  
EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020, DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE ALAGOAS.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 308, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina que a unidade de auditoria interna deverá encaminhar relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior à apreciação do Colegiado do Tribunal ou Conselho, bem como divulgar o relatório na página da internet do órgão, no prazo de até trinta dias após a deliberação;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos dispositivos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Resolução TRE/AL nº 16.043, de 02 de setembro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE/AL);

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 7º, inciso VII, alínea “b”, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), é assegurado o acesso à informação relativa ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo SEI nº 0004652-58.2020.6.02.8000 e do Processo Administrativo nº 0600148-98.2020.6.02.0000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Relatórios Anuais de Atividades de Auditoria Interna, referentes aos exercícios de 2019 e 2020, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**Art. 2º** Os relatórios referidos no artigo anterior deverão ser imediatamente divulgados na página da intranet e internet deste Tribunal Regional, conforme determina o § 3º, do art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, e os §§ 1º e 2º, do art. 8º, da Resolução TRE/AL nº 16.043/2020.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 23 dias do mês de março do ano de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

Assinado eletronicamente por: OTAVIO LEAO PRAXEDES

24/03/2021 15:59:28

<https://pje.tre-al.jus.br:8443/pje-web/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 6758063



21032415543280200000006585442

IMPRIMIR

GERAR PDF